



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 006/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MAGALI CAMPOS RIBEIRO AZEVEDO, enquadrada no cargo de Servente, Nível NT1, Padrão Salarial L, Matrícula E-525, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 03/02/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora MAGALI CAMPOS RIBEIRO AZEVEDO, enquadrada no cargo de Servente, Nível NT1, Padrão Salarial L, Matrícula E-525, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/02/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 416/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Servente, NT1 L	Lei 4.448/2025	R\$ 2.043,77
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 510,94
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 204,38
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 204,38
TOTAL	R\$ 2.963,47	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente